DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 174/22

Dispõe sobre a substituição de membro de Procedimento Administrativo Disciplinar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Luiz Antônio Fragnam pelo servidor Renan Granai Rossi, como membro do Procedimento Administrativo Disciplinar instalado pela Portaria nº 157/22.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 170/22 e revalidando a Portaria nº 157/22.

Bocaina, em 29 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 172/22

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/2078, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades de conduta do servidor público de Matrícula nº 3072.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luciana da Silva Meletto - Membro
- José Marcio Rosa - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento da servidora municipal, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 173/22

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/2079, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades de conduta do servidor público de Matrícula nº 3022.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luciana da Silva Meletto - Membro
- José Marcio Rosa - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento da servidora municipal, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

RE-PUBLICAÇÃO

ERRATA PARA CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DE LOTES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: "Alienação, por venda, de Veículos e Outros Bens Móveis Inservíveis e 08 toneladas de Sucata de Ferro."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir da publicação desta **ERRATA**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 13 de dezembro de 2022,** até as **8:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

OBSERVAÇÃO: Os interessados na participação deste Leilão, deverão procurar a Prefeitura de Bocaina-SP - falar com o Leiloeiro Sr. Edvaldo, no Departamento de Compras, no endereço abaixo descrito, para fazer a visita técnica aos bens móveis inservíveis.

- Prefeitura Municipal de Bocaina-Estado de São Paulo
- Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro
- De segunda à sexta-feira - das 8 às 10 e das 13 às 16 horas.

Bocaina, 29 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento na Rua 13 de Maio e Rua Cel. Pedro Alexandrino - BAIRRO: Centro no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Conforme o Memorando 106/2022 - Contrato de Repasse nº 912722/2021/MDR/CAIXA, entre a Prefeitura Municipal de Bocaina e a Caixa Econômica Federal. O valor de **R$651.168,70=(seiscentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).** O prazo de vigência do Contrato será de **12=(doze) meses** a contar de sua assinatura realizada em 23 de novembro de 2.022.

Bocaina, 29 de novembro de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....